

EDITAL Nº 87, DE 2 DE JULHO DE 2020
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, resolve: Prorrogar por 1 (um) ano, a contar de 08/07/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, realizado por este Instituto - Campus Teixeira de Freitas, objeto do Edital nº 37 de 01/04/2019, publicado no D.O.U. de 05/04/2019.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 154618

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 23337250482201969.

DISPENSA Nº 20/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA BAL. CNPJ Contratado: 34126166000170. Contratado : JOSE DOMINGOS CONSTRUCOES LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato 01/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, IN 05/2017 e o processo de dispensa da Licitação. Vigência: 21/06/2020 a 20/08/2020. Data de Assinatura: 18/06/2020.

(SICON - 02/07/2020)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE BRASÍLIA

CAMPUS CEILÂNDIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020 - PREGÃO Nº 01/2020 (UASG 152145) Renegociação da Ata de Registro de Preços nº 01/2020 do Pregão Eletrônico nº 01/2020. Objeto: Contratação de serviços de prestação continuada de Chaveiro. Processo nº 23509.000154.2020-38. Empresa: CARLOS CÉSAR VIEIRA - ME, CNPJ: 24.928.103/0001-84, Grupo I Itens: 1 ao 23, Valor Global Renegociado: R\$ 333.598,31. Termo de Renegociação da Ata assinado em 02/07/2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE

CAMPUS VIDEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020 - UASG 158379

Nº Processo: 23352000661202001.

PREGÃO SISPP Nº 1/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 2625887000105. Contratado : MKS ALIMENTOS LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especializada na produção e distribuição de refeições, adstrito a cessão de uso, à título oneroso, de espaço físico do IFC Campus Videira. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações . Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021. Valor Total: R\$430.000,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE8000111. Data de Assinatura: 01/07/2020.

(SICON - 02/07/2020) 158379-26422-2020NE800000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 158125

Número do Contrato: 00003/2019, subrogado pela UASG: 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE.

Nº Processo: 23348006163201816.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

RDC ELETRÔNICO Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 02765312000111. Contratado : PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS-LTDA. Objeto: Aditivo de prazo de execução de obra do contrato 03/2019 subrogado. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações . Vigência: 20/05/2020 a 19/09/2020. Data de Assinatura: 20/05/2020.

(SICON - 02/07/2020) 158379-26422-2020NE800000

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ

CAMPUS ACARAÚ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - UASG 158322

Número do Contrato: 6/2018.

Nº Processo: 23264001582202006.

PREGÃO SRP Nº 4/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 01046114000135. Contratado : COPY MITA COMERCIO REPRES E -SERVICOS LTDA. Objeto: Suspensão da execução do serviço de outsourcing de impressão, pelo prazo de vigência inicial de 150 dias, podendo esse prazo ser antecipado ou prorrogado, conforme os acontecimentos da quarentena de prevenção ao contágio pelo COVID - 19. Fundamento Legal: Inciso XIV, art. 78, Lei 8666/93. Vigência: 01/07/2020 a 31/08/2020. Valor Total: R\$6.000,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE8000010. Data de Assinatura: 01/07/2020.

(SICON - 02/07/2020)

CAMPUS ARACATI

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO Nº 1/2020

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 23/06/2020, .Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2020, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/07/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para serviços de cópias e impressões, englobando o fornecimento de equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, e sistema de gerenciamento informatizado de impressões efetivamente realizadas visando atender as necessidades do IFCE Campus Aracati.

MARCOS TADEU BARBOSA MOREIRA

Coordenador de Aquisições e Contratações

(SIDEI - 02/07/2020) 158958-26405-2019NE800015

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020 - UASG 158316

Nº Processo: 23261003757201906.

PREGÃO SISPP Nº 2/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA. CNPJ Contratado: 11399787000122. Contratado : VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS -EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de Auxiliar de Merendeira, Cozinheiro (a) e Copeiro (a) para o IFCE - Juazeiro do Norte. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Vigência: 06/07/2020 a 06/07/2021. Valor Total: R\$434.747,04. Fonte: 8100000000 - 2020NE800053. Data de Assinatura: 01/07/2020.

(SICON - 02/07/2020)

CAMPUS SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 158317

Número do Contrato: 12/2016.

Nº Processo: 23257036067201652.

PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 11399787000122. Contratado : VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS -EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência e supressão do valor total dos postos. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 30/06/2020 a 30/06/2021. Valor Total: R\$209.006,40. Fonte: 8100000000 - 2020NE800007. Data de Assinatura: 29/06/2020.

(SICON - 02/07/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 158317

Número do Contrato: 13/2016.

Nº Processo: 23257036067201641.

PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 11399787000122. Contratado : VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS -EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 30/06/2020 a 30/06/2021. Data de Assinatura: 29/06/2020.

(SICON - 02/07/2020)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

EDITAL Nº 6, DE 2 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS ITAPINA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Professor Substituto nos termos do inciso IV, Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de outubro de 1999, 10.667, de 14 de maio de 2003, 11.784, de 22 de setembro de 2008, e 12.425, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; Portaria MEC nº 196, de 14 de março de 2013, e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e Nota Técnica Nº 487/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Ifes, conforme discriminação a seguir:

1 QUADRO DE VAGAS

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
1 - Atendimento Educacional Especializado	40h	01

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderão ser contratados servidores do Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596, de 10 de abril de 1987, 11.784, de 22 de setembro de 2008 e 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

2.2 Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112, de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

2.3 Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

2.4 Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

2.5 Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

2.6 Apresentar a formação mínima exigida até a data da contratação.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1.1 Atendimento Educacional Especializado: Qualquer Licenciatura acrescida de Especialização na área de Deficiência Intelectual ou Transtornos do Espectro Autista ou Deficiência Visual ou Deficiência Auditiva ou em Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial ou Educação Inclusiva; ou Qualquer Licenciatura, com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 12 (doze) meses na área de Educação Especial com Especialização na área ou em Educação.

3.2 PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.2.1 Período: 03/07/2020 a 12/07/2020.

3.2.2 Horário: até as 23h59min do dia 12/07/2020.

3.2.3 Local: as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por correio eletrônico (e-mail: inscricoes.itapina@ifes.edu.br), com o assunto "Inscrição Edital 06/2020". No corpo do e-mail deverá conter: nome do candidato e área de estudo a qual concorre.

3.2.4 Serão desconsideradas as inscrições realizadas por qualquer outro meio que não o especificado no item 3.2.3 e fora do período e horário informados nos itens 3.2.1 e 3.2.2.

3.2.5 O candidato deverá enviar para o endereço de e-mail especificado no item 3.2.3 (inscricoes.itapina@ifes.edu.br) os seguintes documentos (em formato .pdf):

a) ficha de inscrição devidamente preenchida.

b) curriculum vitae ou lattes.

c) cópia dos documentos a serem considerados na Prova de Títulos.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital, o Anexo I (Normas do Processo Seletivo - Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação), o Anexo II (Formulário para Recursos), o Cronograma das atividades e a Ficha de Inscrição encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.itapina.ifes.edu.br>.

FABIO LYRIO SANTOS

ANEXO I

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EDITAL 06/2020

1 Da Estrutura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas distintas e constituído de:

- Prova de Títulos (classificatória e eliminatória)



- Prova de Desempenho Didático (eliminatória)
A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de zero a cem pontos.

1.1 DA PROVA DE TÍTULOS

A titulação deverá ser enviada no ato da inscrição, que deverá ser realizada exclusivamente por correio eletrônico (e-mail: inscricoes.itapina@ifes.edu.br), conforme itens 3.2.3 e 3.2.5 do Edital, não podendo em hipótese alguma ocorrer a anexação ou substituição de quaisquer documentos depois do envio da inscrição.

- Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão de análise o desconsiderará.

- Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma acima estabelecida, não caracterizando este fato sua eliminação do certame.

- Será eliminado o candidato que não entregar seus títulos no período ou local estabelecidos.

1.1.1 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla. Serão aceitos diplomas (graduação, mestrado, doutorado), certificados (pós-graduação lato sensu e cursos), declarações e atestados (outros). Não serão contabilizados títulos com formação em andamento e ainda não concluídos.

1.1.2 Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizado por Instituição Federal de Ensino Superior competente.

1.1.3 Os títulos a que se referem as alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do subitem 1.1.6 só serão considerados se deles constar a carga horária da atividade.

1.1.4 Os títulos a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem 1.1.6 só serão válidos se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos. Caso não contenham o número do parecer, o mesmo deverá ser impresso do site da CAPES (www.capes.gov.br/cursos-recomendados) e anexado ao documento.

1.1.5 Os títulos a que se referem as alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do subitem 1.1.6 não serão aceitos na forma de declaração.

1.1.6 Ordem em que os títulos deverão ser apresentados e especificação dos valores a serem atribuídos:

a) Diploma de Doutorado, de acordo com o pré-requisito estabelecido, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 20 (vinte) pontos.

b) Diploma de Mestrado, de acordo com o pré-requisito estabelecido, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 15 (quinze) pontos.

c) Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", de acordo com o pré-requisito estabelecido, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2018 do Conselho Nacional de Educação (descrição abaixo) ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 10 (dez) pontos.

*Art. 8º Os certificados de conclusão de cursos de especialização devem ser acompanhados dos respectivos históricos escolares, nos quais devem constar, obrigatória e explicitamente:

I - ato legal de credenciamento da instituição, nos termos do artigo 2º desta Resolução;

II - identificação do curso, período de realização, duração total, especificação da carga horária de cada atividade acadêmica;

III - elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação;

d) Habilitação específica obtida em curso de graduação especificado no pré-requisito da vaga: 05 (cinco) pontos.

e) Certificados de participação em cursos relacionados com a Área de Estudo/Disciplina objeto do Processo Seletivo ou com Educação com carga horária:

- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização Lato Sensu: será considerado apenas um certificado, com valor de 1,5 (um vírgula cinco) pontos;

- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 01 (um) ponto cada (máximo: 02 (dois) pontos);

- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 0,5 (meio) ponto cada (máximo: 01 (um) ponto).

f) Ministração de Cursos, Palestras, Workshops, Minicursos e Oficinas, relacionados com a Área de Estudo/Disciplina objeto do Processo Seletivo ou com Educação, com carga horária igual ou superior a 08 (oito) horas: serão considerados até quatro certificados, com valor de 01 (um) ponto cada (máximo: 04 (quatro) pontos).

g) Declaração de bolsista de Iniciação Científica relacionada com a Área de Estudo/Disciplina objeto do Processo Seletivo, com carga horária igual ou superior a 100h: 01 (um) ponto por bolsa (máximo: 02 (dois) pontos).

h) Declaração de Monitoria ou Tutoria relacionada com a Área de Estudo/Disciplina objeto do Processo Seletivo, com carga horária igual ou superior a 100 horas: 01 (um) ponto por monitoria ou tutoria (máximo: 02 (dois) pontos).

i) Declaração de Estágio relacionado com a Área de Estudo/Disciplina objeto do Processo Seletivo, com carga horária acima de 100 horas e com descrição das atividades: 01 (um) ponto por estágio (máximo: 02 (dois) pontos). Não serão aceitas cópias de contrato.

j) Declaração de Orientação de Trabalho de Alunos (tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização): 1,5 (um vírgula cinco) pontos por cada orientação de tese de doutorado; 01 (um) ponto por cada orientação de dissertação de mestrado; 0,5 (meio) ponto por cada orientação de iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização (máximo: 04 (quatro) pontos).

k) Declaração de Participação como membro da Banca de tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização, exceto para orientadores de projeto: 0,2 (zero vírgula dois) pontos cada orientação (máximo: 01 (um) ponto).

l) Publicação em periódico especializado nacional ou internacional relacionada com a Área de Estudo/Disciplina objeto do Processo Seletivo ou com Educação contendo cópia do ISSN/IBCT, da capa da revista, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo (onde conste o nome do candidato): serão considerados 02 (dois) pontos por artigo (máximo: 06 (seis) pontos).

m) Publicação de artigos ou resumos, relacionados com a Área de Estudo/Disciplina objeto do Processo Seletivo ou com Educação, em anais de congresso: 0,5 (meio) ponto por publicação (máximo: 01 (um) ponto).

n) Apresentações de trabalhos, relacionados com a Área de Estudo/Disciplina objeto do Processo Seletivo ou com Educação, em eventos (Pôster, Comunicação Oral, Mesa Redonda): 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos para pôster; 0,5 (meio) ponto por comunicação oral; 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por Mesa Redonda (máximo: 01 (um) ponto).

o) Livro ou capítulo de livro editado relacionado com a Área de Estudo/Disciplina objeto do Processo Seletivo ou com Educação, contendo cópia do ISBN, da capa do livro, da ficha catalográfica e do índice ou sumário: 04 (quatro) pontos (máximo: 04 (quatro) pontos).

p) Comprovante de aprovação em concurso público na área de ensino através de cópia da publicação no Diário Oficial: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por comprovante de aprovação (máximo: 0,5 (meio) ponto). Não serão aceitos comprovantes de aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

q) Atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida: (máximo: 18 (dezoito) pontos). Não será aceita a cópia da carteira de trabalho.

- serão considerados 02 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 18 (dezoito) pontos, para o exercício profissional de Magistério, professor, instrutor ou regente de classe na Área Específica, objeto do concurso.

- será considerado 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 18 (dezoito) pontos, para o exercício profissional de magistério, professor, instrutor ou regente de classe.

- será considerado 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 18 (dezoito) pontos, se o exercício profissional não for de Magistério, professor, instrutor ou regente de classe, mas estiver relacionado com a Área/Disciplina objeto do Concurso.

No caso de, em um mesmo período, o candidato ter exercido atividades nos três tipos citados acima, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo concomitante.

1.1.7 O prazo máximo para recursos referentes à Prova de Títulos é de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado da Prova de Títulos no endereço eletrônico www.itapina.ifes.edu.br. Somente serão aceitos os recursos enviados por correio eletrônico (e-mail: inscricoes.itapina@ifes.edu.br), em formulário específico, conforme Anexo III, em formato .pdf. Não serão aceitos recursos enviados por outro meio.

1.1.8 O parecer da Banca Examinadora sobre os recursos interpostos é irrecorrível e não caberá novo recurso após a divulgação do Resultado Final da Prova de Títulos Após Recurso.

1.1.9 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

a) apresentar Diploma de Doutorado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação;

b) apresentar Diploma de Mestrado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação;

c) apresentar certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2018 do Conselho Nacional de Educação;

d) comprovar habilitação específica obtida em curso de graduação correspondente à licenciatura plena;

e) comprovar mais tempo de exercício profissional de magistério na área específica do Processo Seletivo;

f) tiver maior idade.

Parágrafo único. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no Edital.

1.1.10 Expirado o prazo para interposição de recurso da Avaliação de Títulos, previsto no item 1.1.7, o dobro de classificados para cada vaga, de acordo com o Decreto nº 9.739/2019, estarão aptos para o sorteio dos temas da Prova de Desempenho Didático, conforme tabela abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital	Número máximo de candidatos aprovados (Classificação Final)	Número máximo de candidatos classificados para a Prova de Desempenho Didático
1	5	10

1.2 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1.2.1 O calendário da Prova de Desempenho Didático, do qual constará a data e o horário da prova, será disponibilizado no site do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Itapina, após a divulgação do resultado da Prova de Títulos. Para saber os dias e horários da prova o candidato deverá acessar a página do Ifes-Campus Itapina, através do endereço eletrônico: www.itapina.ifes.edu.br.

1.2.2 O ponto para a prova de Desempenho Didático será único e será encaminhado para o e-mail do candidato (utilizado no momento da inscrição) com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do horário da realização da Prova de Desempenho Didático, divulgado conforme item 1.2.1.

1.2.3 A Prova de Desempenho Didático consistirá numa aula de duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, dependendo da área de estudo/disciplina, ministrada presencialmente perante a Banca Examinadora, podendo também ser assistida por alunos e/ou servidores deste Ifes. Ficará a cargo da Banca Examinadora fazer arguição ao candidato, caso necessário.

1.2.4 O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático com sua Carteira de Identidade, bem como fazer a entrega do plano de aula impresso em 03 (três) vias.

1.2.5 Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas no item 1.2.3.

1.2.6 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos, na média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca.

1.2.7 Os critérios de avaliação para a Prova de Desempenho Didático observados pelos membros da banca examinadora serão:

a) Quanto ao Planejamento Pedagógico:

1. O plano de aula é viável e apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula.

2. No plano de aula os objetivos da aula são claros e coerentes com o conteúdo/tema proposto.

3. A metodologia proposta é capaz de promover o interesse do aluno pela aula.

4. Os recursos propostos são capazes de estimular a atenção do aluno/banca durante a aula.

5. Utilizou adequadamente os recursos propostos.

6. Conseguiu durante a aula ressaltar a importância em se compreender/saber o tema proposto.

7. Durante a aula estimula a participação/interação dos alunos/banca.

8. A avaliação da aprendizagem proposta é compatível com a aula realizada.

9. A altura da voz, dicção e a movimentação permitiram aos alunos/banca o bom entendimento da apresentação do tema.

10. Distribuiu o tempo de aula adequadamente.

b) Quanto ao Conhecimento Específico:

1. Demonstrou ter domínio sobre o tema proposto.

2. Enfatizou os elementos mais importantes do tema.

3. Demonstrou utilizar bibliografias, conceitos e informações atualizadas sobre o tema proposto.

4. Usou adequadamente os termos técnicos do conteúdo apresentado.

5. A abordagem do conteúdo esteve num nível de aprofundamento adequado ao curso.

6. O tema foi abordado de maneira lógica, apresentando os conteúdos de forma a facilitar o entendimento do mesmo.

7. Apresentou exemplos de aplicações práticas ou teóricas, demonstrando a função do tema abordado na área de estudo.

8. Explorou de maneira adequada os fundamentos teóricos relacionados ao tema.

9. Indicou referências bibliográficas importantes para estimular a leitura/estudo sobre o tema proposto.

10. Foi capaz de responder corretamente aos questionamentos sobre o tema abordado.

1.2.8 De acordo com o Artigo 31 do Decreto nº 9.739/2019, a prova de desempenho didático será gravada para fins de registro, avaliação e recurso. As imagens não serão utilizadas para quaisquer outros fins que não estejam previstos no Edital, servindo este material como prova judicial.

1.2.9 Caberá recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, referente à Prova de Desempenho Didático, contado a partir da divulgação do resultado da fase do processo seletivo simplificado no endereço eletrônico: www.itapina.ifes.edu.br. Somente serão



aceitos os recursos enviados por correio eletrônico (e-mail: inscricoes.itapina@ifes.edu.br), em formulário específico, conforme Anexo III, em formato .pdf. Não serão aceitos recursos enviados por outro meio.

1.2.10 Expirado o prazo para interposição de recurso da Prova de Desempenho Didático, previsto no item 1.2.9, serão aprovados os melhores classificados para cada vaga de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

2 Do Resultado Final

2.1 A média final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:

- a) Prova de Títulos - peso 4;
b) Prova de Desempenho Didático - peso 6;
Média Ponderada = Prova de Título*4 + Prova de Desempenho Didático*6
4 + 6

2.2 Em caso de empate entre candidatos terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
b) obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
c) tiver maior idade.

Parágrafo único. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no Edital.

3 DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1 O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2 A remuneração será a constante na Tabela de Vencimentos descrita

abaixo:

40 horas	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
DI 1	R\$ 3.130,85	R\$ 3.365,66	R\$ 3.600,48	R\$ 4.304,92	R\$ 5.831,21

Obs.: No valor do contrato estão incluídos o vencimento básico e a RT.
Fonte: Lei nº 13.325, de 29/07/2016.

3.3 O pagamento referente a Retribuição por Titulação - RT será conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.3.1 Entende-se por titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado os requisitos para o ingresso.

3.3.2 A Retribuição por Titulação - RT deverá ser paga ao profissional contratado, conforme qualificação técnica exigida no Edital do certame simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior. Essa proibição tem por finalidade garantir que o valor da Retribuição por Titulação a ser paga corresponderá, necessariamente, à titulação exigida do contratado no Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o substituto, conforme preceitua a Nota Técnica 487 de 29/10/2009 - COGES - DENOP - SRH - MP.

3.4 Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

3.4.1 Auxílio-alimentação (R\$ 458,00 para regime de 40 horas semanais), Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar (para filhos menores de seis anos de idade).

4 Das Disposições Gerais

4.1 O horário de trabalho, a vigência do contrato, as disciplinas a serem ministradas e a Coordenadoria de Lotação serão estabelecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo.

4.2 O candidato somente poderá efetuar inscrição para uma única área/disciplina. Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.

4.3 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final para prestação de serviços no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

4.4 O candidato classificado será convocado por e-mail pelo Ifes obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato no prazo de 02 (dois) dias úteis após sua convocação permitirá ao Ifes convocar o próximo candidato.

4.5 Após confirmação de aceite por e-mail da vaga ofertada, o candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no Campus a que foi convocado e entregar a documentação necessária para que seja efetivada a contratação; caso contrário, será considerado desistente e o próximo candidato classificado será convocado.

4.6 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

4.7 No interesse da Administração e com anuência do candidato habilitado após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, havendo provimento futuro e dentro do prazo de validade deste processo seletivo, poderão ser aproveitados candidatos aprovados para vagas que venham a surgir em quaisquer Campi deste Instituto.

4.8.1 Na hipótese de recusa da sua contratação para o Campus ofertado, o candidato deverá entregar declaração de desistência por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.9 O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a partir da Publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da Constituição Federal da República de 1988.

4.10 Fica eleito o foro desta Comarca de Colatina-ES para qualquer ação fundada neste Edital e em suas normas do Processo Seletivo.

CAMPUS LINHARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020

Número do Contrato 03/2019. Nº Processo: 23155.000581/2015-14. RDC Eletrônico 01/2019. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Linhares, CNPJ: 10.838.653/0006-02. Contratada: Top Construtora e Engenharia Ltda, CNPJ: 13.134.414/0001-55. Objeto: Alteração quantitativa do objeto do presente Contrato, correspondendo a um acréscimo de 17,42% e um decréscimo de 6,63% do seu valor inicial atualizado, e prorrogação do prazo de execução do objeto e vigência do Contrato em 60 (sessenta) dias. Somados o primeiro aditivo com esse terceiro, as alterações quantitativas correspondem a um acréscimo de 35,65%, e de decréscimo de 11,28%. Valor do Termo Aditivo: R\$ 73.321,03 (setenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e três centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/06/2020.

CAMPUS SANTA TERESA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 158426

Número do Contrato: 12/2017.

Nº Processo: 23147000133201692.

PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 01406617000174. Contratado : AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA -ESCOLA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 05/07/2020 a 04/07/2021. Valor Total: R\$8.409,96. Fonte: 8100000000 - 2020NE800021. Data de Assinatura: 24/06/2020.

(SICON - 02/07/2020) 158426-26406-2020NE000001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 158505

Número do Contrato: 12/2017.

Nº Processo: 2324000290201711.

PREGÃO SRP Nº 8/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA FAR. CNPJ Contratado: 03392348000160. Contratado : SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS -LTD.A. Objeto: Termo Aditivo de prorrogação de prazo referente a serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos para o IFFar Campus Panambi. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 e §8º do art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021. Valor Total: R\$1.947,80. Fonte: 8100000000 - 2020NE800015. Data de Assinatura: 01/06/2020.

(SICON - 02/07/2020) 158505-26420-2020NE800019

CAMPUS SANTO AUGUSTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020 - UASG 158266

Nº Processo: 23241000336202097. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de bandeiras, rosetas, talabartes, mastro e suporte para mastro, para o IFFar Campus Santo Augusto e demais órgãos e unidades participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 03/07/2020 das 08h00 às 11h30 e das 13h15 às 17h15. Endereço: R. Fabio João Andolhe, 1100 - Floresta, - Santo Augusto/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158266-5-00003-2020. Entrega das Propostas: a partir de 03/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/07/2020 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

VERLAINE DENIZE BRASIL GERLACH
Diretora Geral

(SIASGnet - 01/07/2020) 158266-26420-2020NE800002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020 - UASG 158153

Nº Processo: 23372000858202001. Objeto: Prestação de serviço de conexão de internet dedicada via fibra óptica na velocidade de 100Mbps com IP fixo para o Centro de Pesquisa e Inovação do IFG. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Baixo valor. Declaração de Dispensa em 02/07/2020. DIEGO SILVA XAVIER. Diretor de Administração e Gestão Orçamentária. Ratificação em 02/07/2020. JOSE CARLOS BARROS SILVA. Pró - Reitor de Administração. Valor Global: R\$ 19.000,00. CNPJ CONTRATADA : 11.966.640/0001-77 BRASIL DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA.

(SIDECE - 02/07/2020) 158153-26429-2019NE800174

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 158128

Número do Contrato: 6/2018.

Nº Processo: 23249015134202070.

PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado : LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 06/2018 por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 16/06/2020 a 15/06/2021. Data de Assinatura: 12/06/2020.

(SICON - 02/07/2020) 158128-15812-2020NE800077

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 21/2019, Processo nº 23249.004132.2020-55. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus Pinheiro. CNPJ: 10.735.145/0002-75. Contratado: Daniel Matos Pinheiro. Objeto: Prorrogação de Contrato Professor Substituto: Vigência de 26/04/2020 a 25/04/2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS SORRISO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 158950

Nº Processo: 23788000066202047.

PREGÃO SRP Nº 2/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 20217208000174. Contratado : GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO -LTDA. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento combustível e manutenção de veículos leves e pesados, com peças que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que serão prestados no Campus Avançado de Guarantã do Norte. Fundamento Legal: Lei: 8666/93 e 10520/02 . Vigência: 01/04/2020 a 01/04/2021. Valor Total: R\$74.374,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800058 Fonte: 8100000000 - 2020NE800060. Data de Assinatura: 01/04/2020.

(SICON - 02/07/2020) 158950-26414-2020NE800037

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 158950

Número do Contrato: 5/2019.

Nº Processo: 23444001736201819.

PREGÃO SRP Nº 7/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 05917540000158. Contratado : DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOESLTDA. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração e cancelamento de bilhetes internacionais, emissão de seguro assistência para as viagens internacionais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender o IFMT, Campus Sorriso e Campus Avançado Guarantã do Norte. Fundamento Legal: Lei: 8.666/93 e 10.520/02. Vigência: 02/05/2020 a 02/05/2021. Data de Assinatura: 02/05/2020.

(SICON - 02/07/2020) 158950-26414-2020NE800037

